

NORMAS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

A Coordenação de Curso de Engenharia Agroindustrial Agroquímica, no uso das atribuições no Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande, estabelecido pela Resolução 015/2009 do CONSUN e seguindo a Lei Federal no 11.788/08 e a Deliberação 31/2016 da FURG, em conjunto com o Núcleo Docente Estruturante, dispõe sobre a regulamentação complementar sobre os pré-requisitos do acadêmico na realização do Estágio não-obrigatório e do Estágio Obrigatório.

Estágio Obrigatório

2.1 São requisitos para a realização de estágio obrigatório:

- Estar matriculado no Curso de Engenharia Agroindustrial Agroquímica;
- Ter cursado todas as disciplinas até o 7º semestre, inclusive.

OBS.: O acadêmico poderá realizar o estágio obrigatório, se tiver os requisitos necessários, a qualquer tempo. A matrícula na disciplina de 02244 - Estágio Supervisionado deve seguir o calendário acadêmico da FURG, bem como oferta da disciplina no curso.

2.2 Solicitação: O discente deve fazer a solicitação de estágio obrigatório à coordenação do Curso de Engenharia Agroindustrial Agroquímica, mediante apresentação da documentação necessária, conforme indicações disponibilizadas na página da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), <https://prae.furg.br/713-documentacao-de-estagio.html>.

2.3 Carga horária: O estágio terá carga horária mínima de 240 horas. A carga horária do estágio deverá ser de no máximo 30 horas semanais de atividade, em período letivo; e, no máximo de 8 horas diárias de atividade e 40 horas semanais em período de férias, não sendo considerados finais de semana e feriados.

2.4 Remuneração: A remuneração é facultativa.

2.5 Professor da disciplina:

Cabe ao professor da disciplina:

- Acompanhar o andamento da implementação do estágio obrigatório conforme documentação necessária e encaminhamentos para PRAE;
- Elaborar calendário de entrega do relatório final de estágio e das apresentações orais, tendo como prazo máximo 10 (dez) dias antes do término do semestre letivo;
- Receber o Relatório Final de Estágio, após validação do professor-orientador;
- Estabelecer os critérios para as notas do Relatório Final de Estágio e Apresentação Oral e encaminhá-los ao Professor-orientador;

- Estabelecer ficha de Avaliação do Estagiário para encaminhamento à Empresa contratante;
- Participar da Apresentação do relato dos estágios obrigatórios em conjunto com o Professor-orientador e a Coordenação de Curso;
- Encaminhar à Unidade Acadêmica a indicação do Professor-orientador;
- Ao final do semestre, entregar o documento do Relatório Final do Estágio à Coordenação de Curso.

2.6 Professor-orientador:

O Professor-orientador do Estágio Obrigatório deverá pertencer ao Núcleo EQA-SAP.

Cabe ao professor-orientador:

- Colaborar com o acadêmico na elaboração do programa das atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades programadas;
- Receber o Relatório Final de Estágio e propor eventuais correções;
- Participar como avaliador na Apresentação do Relato de Estágio Obrigatório;
- Atribuir a nota final do estágio, levando em consideração o desenvolvimento do programa estabelecido, o Relatório Final do Estágio, a Apresentação do Relato de Estágio e a Avaliação efetuada pelo supervisor de estagiário na Empresa.

2.7 Relatório Final do Estágio Obrigatório e Apresentação do Relato de Estágio

Orientações gerais:

- A entrega do Relatório Final de Estágio deverá anteceder a última semana do semestre letivo, conforme calendário proposto pelo professor da disciplina;
- Após correção do Relatório Final de Estágio, entregá-lo ao professor da disciplina;
- O Relatório Final de Estágio deverá contemplar o arquivo disponibilizado pela PRAE em “Exemplo de Relatório de Estágio Obrigatório”, disponível em <https://prae.furg.br/713-documentacao-de-estagio.html>, além da inserção de um infográfico.
- O Relatório Final de Estágio deverá seguir a norma ABNT NBR 10719/2015 ou equivalente seguindo as atualizações determinadas pela ABNT;
- O infográfico poderá ser divulgado pela coordenação de curso, portanto deve ter essa autorização da Empresa;
- O acadêmico apresentará um breve relato de estágio, máximo 15 minutos, sobre as atividades realizadas no estágio obrigatório. A Apresentação do Relato de Estágio poderá ser realizada em formato *online*, caso o acadêmico esteja realizando o estágio em cidade distante ao Campus FURG-SAP.
- A Banca para Apresentação do Relato de Estágio será composta por pelo menos o Professor-orientador, o Professor da disciplina e a Coordenador de curso. Caso seja possível, indica-se a participação do Supervisor de estagiário na Empresa, em caráter opcional.

OBS.: Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso, ouvindo de acordo com a natureza do assunto, a Unidade Acadêmica.